



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 88/2018

de 16 de outubro de 2018

**“INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO,
EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015”.**

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Juliete Magnus de Camargo – Presidente

Hélio de Souza Bogado Neto

José Mengue dos Santos

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 16 de outubro
2018.

Ver. Jorge Luis Nicolau

1º Secretário

Ver. Valmir Dallagnol

Presidente

Registre-se e Publique-se.